



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.600/2007

De 10 de setembro de 2007.

**PRORROGA O DIREITO DE CONCESSÃO DE
USO DE IMÓVEL AO ROTARY CLUB PATOS-
SUL POR MAIS 02 (DOIS) ANOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por
mais 02 (dois) anos a concessão de direito real de uso de um terreno pertencente ao
patrimônio deste Município, localizado no Loteamento Jardim Redenção III, ao Rotary Club
Patos-Sul, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 3.180/2001, de 25 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 10 de setembro de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

2007/09/20/2007